

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Waldemar Falcão, n° 121, Pavilhão Aluízio Prata, Térreo, Candeal, Salvador, Bahia, , @cidade_unidade@/, CEP 40296-710
Telefone: (71) 3176 -2404 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25383.000271/2022-52

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO N° 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA ACRESCIMO CONTRATUAL.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através do INSTITUTO GONÇALO MONIZ, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Diretora do INSTITUTO GONCALO MONIZ - IGM, MARILDA DE SOUZA GONCALVES, encontrada na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, CEP 40296-710, designada pela Portaria nº 177, de 24 de Janeiro de 2018, do Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da matricula funcional nº 6285170 e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, Sra. CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, Diretora Executiva. conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022 constante do Processo nº 25383.000271/2022-52 na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas ao acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , correspondente a 12,36% (doze e trinta e seis por cento) do valor inicial do Contrato nº 016/2022, com fundamento no que dispõe o artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, em função das ampliações das metas previstas no projeto intitulado "Ações de Pesquisa , Ensino e Divulgação Cientifica em Vigilância em saúde no Instituto Gonçalo Moniz – IGM/FIOCRUZ Bahia em Parceria com o COSEMS-BAHIA, Contribuindo para a Participação Interinstitucional ativa nos Espaços de Estudo, Controle , Avaliação e/ou Deliberação do SUS".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em consequência do acréscimo , o valor do contrato que era de R\$ 161.760,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais) , passa a ser de R\$ 181.760,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 30/10/2024.

CLAUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no PTRES 234058, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 1001000000, conforme Nota de Empenho 2024NE000297, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), anexa ao DOC SEI: 4348386, do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS de 30/10/2024, acostado ao DOC SEI: 4393488 do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A FIOCRUZ providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Salvador, 30 de Outubro de 2024.

PELA CONTRATANTE

MARILDA DE SOUZA GONÇALVES

PELA CONTRATADA

CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM

TESTEMUNHAS

- 1- EDUARDO FIALHO SILVA
- 2- RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA**, **Analista de Gestão em Saúde**, em 30/10/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves**, **Diretor(ª) de Unidade**, em 30/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 30/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim**, **Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **4403025** e o código CRC **3F066B01**.

Referência: Processo nº 25383.000271/2022-52 SEI nº 4403025